



Decreto Nº 2926 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 314.108,06 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.108,06 (trezentos e quatorze mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos) das seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULO/ EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 14.787,32

Total da Unidade 02 ----- R\$ 14.787,32

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP ----- R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 22.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 6.853,10

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 6.000,00

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 230,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.083,10

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS ----- R\$ 2.880,10

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS ----- R\$ 19.548,48

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 22.428,58

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.1.0096-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER ----- R\$ 7.778,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 7.778,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 43.289,68

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS ----- R\$ 32.970,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 32.970,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 32.970,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 1.128,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.128,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.128,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 145.348,84

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 145.348,84

Total da Unidade 07 ----- R\$ 145.348,84

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS ----- R\$ 24.586,87

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 24.586,87

Total da Unidade 08 ----- R\$ 24.586,87

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 3.976,30

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.976,30

Total da Unidade 10 ----- R\$ 3.976,30

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 248,45

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 248,45

Total da Unidade 11 ----- R\$ 248,45

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95 A da Lei Orgânica.
Em 29 / 11 / 20 24
Assinatura do Secretário

R\$ 314.108,06

R\$ 2.464,67

R\$ 2.239,00

R\$ 14.787,32

R\$ 14.787,32

R\$ 22.000,00

R\$ 22.000,00

R\$ 22.000,00

R\$ 6.853,10

R\$ 6.000,00

R\$ 230,00

R\$ 13.083,10

R\$ 2.880,10

R\$ 19.548,48

R\$ 22.428,58

R\$ 7.778,00

R\$ 7.778,00

R\$ 43.289,68

R\$ 32.970,00

R\$ 32.970,00

R\$ 32.970,00

R\$ 1.128,00

R\$ 1.128,00

R\$ 145.348,84

R\$ 145.348,84

R\$ 24.586,87

R\$ 24.586,87

R\$ 3.976,30

R\$ 3.976,30

R\$ 248,45

R\$ 248,45

R\$ 248,45



Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS_	----- R\$ 20.409,75
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 20.409,75
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 5.362,85
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$ 5.362,85
Total da Unidade 12		----- R\$ 25.772,60
Total da Instituição 02		----- R\$ 314.108,06
Total Geral Acrescido		----- R\$ 314.108,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Novembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04